GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPAN

COMUNICADO

A Comissão de Seleção comunica a retificação de erro material no Anexo II - Critérios de Seleção da Proposta.

Na descrição dos critérios do Bloco 1, item 4:

4	**Transparência das compras e contratações:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de Compras e Contratações. Para pontuar, o regulamento apresentado deve atender a, no mínimo, três dos cinco subcritérios abaixo especificados: a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) critérios objetivos e impessoais para seleção de pessoal; c) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação; d) adoção de valor objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços ou procedimentos congêneres; Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência posterior à publicação deste Edital. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência anterior à publicação deste Edital.	1

Aonde se lê: “para pontuar o regulamento deve atender três dos cinco subcritérios abaixo especificados:”
Leia-se: “para pontuar o regulamento deve **atender três dos quatro subcritérios** abaixo especificados”.

Parcerias GDF MROSC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA**, CPF/CNPJ:*****.075.466-****, Cargo: **COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO** em **06-10-2026, às 12:23**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024r.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao_chamamento_parecer_usuario/chave/TWpZME5BPT0